

POLÍTICAS PÚBLICAS: RELAÇÃO ENTRE AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E O RESULTADO DO IDEB NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Danyel Nobre Barros¹, Antonio Erivando Xavier Junior²

Resumo: O Governo Federal, a fim de amparar os Estados, Distrito Federal e os Municípios no que tange a recursos financeiros para a educação, instituiu o FUNDEB. Tomando como base as características do federalismo fiscal brasileiro e na necessidade de se averiguar sua efetividade quanto ao desenvolvimento da educação, o objetivo desta pesquisa é constatar se há relação entre o investimento alocado na educação por meio do FUNDEB e o resultado do IDEB nos municípios do estado do Ceará nos biênios 2012/2013 e 2014/2015. Utilizou-se como metodologia a técnica de regressão com dados em painel, utilizando-se do índice do FUNDEB, feito a partir da soma das receitas oriundas do FUNDEB pela divisão da soma da receita corrente dos municípios, e o resultado do IDEB, compreendendo 69 municípios nos anos de 2012 a 2015. A análise dos dados revelou não existir qualquer relação entre o resultado obtido no IDEB e os recursos oriundos do FUNDEB pelos municípios do estado do Ceará.

Palavras-chave: IDEB, FUNDEB, Federalismo Fiscal.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a importância de uma educação de excelência perpassa a concepção de programas e mecanismos que objetivem a melhoria, bem como o monitoramento da qualidade de ensino vigente no país. Assim, em 2007, foi criado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cujo principal foco é avaliar a situação de cada município brasileiro e suas instituições escolares, por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Constituindo-se no principal indicador de qualidade da educação básica no Brasil na atualidade, o IDEB, é aferido e divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a cada dois anos.

No Brasil é notório que a questão do acesso à escola não é mais um problema, já que em 2014, 93,6% das crianças em idade escolar (4 a 17 anos) está ingressada no sistema educacional. Entretanto, as taxas de repetência dos alunos são bastante elevadas, chegando a uma média de 8,2% no ensino fundamental e 11,5% no ensino médio, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a educação básica que mostra uma média de 6,8% no ensino médio.

Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do FUNDEB são

¹ Bacharelando em Ciências Contábeis.

² Doutor em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

monitorados por meio de conselhos instituídos especificamente para esse fim, os mesmos são criados por legislação específica, sendo editada no âmbito governamental a que se está inserida, além da função citada anteriormente a junta é incumbida de formular pareceres acerca da aplicação desses recursos e encaminha-los ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Buscando melhorar o sistema educacional brasileiro, o Governo Federal criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Trata-se de um Fundo de âmbito estadual, que busca assegurar que Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios possam contar com recursos financeiros vinculados à educação, concorrendo para a ampliação do atendimento à educação básica e à melhoria qualitativa do ensino oferecido que por sua vez é medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O intuito da criação do FUNDEB é a distribuição dos recursos vinculados a educação, tendo como base o desenvolvimento social e econômico de cada região. A União aplica os recursos nas unidades federativas em que o investimento por aluno se encontram inferiores ao valor mínimo fixado para cada ano. Por outro lado, o IDEB foi cunhado para monitorar o desenvolvimento e a qualidade da educação por intermédio de dados concretos, aos quais a população possa observar e empenhar-se na busca por avanços.

Diante do assunto supracitado, esta pesquisa visa responder o seguinte problema: Qual a relação entre o investimento do FUNDEB e o resultado do IDEB nos municípios do estado do Ceará?

O presente artigo tem como objetivo constatar se há relação entre o investimento alocado na educação por meio do FUNDEB, nos municípios cearenses, e o resultado do IDEB nos municípios do estado do Ceará nos biênios 2012/2013 e 2014/2015.

Considerando as informações fornecidas pelo MEC sobre valores de repasses do FUNDEB e os índices alcançados pelos municípios cearenses no IDEB, a presente indagação visa contribuir com uma avaliação sistêmica sobre como se encontra a educação básica cearense e apresenta os seguintes objetivos específicos: Verificar quais municípios recebem mais verbas oriundas do FUNDEB; Mostrar a real relação IDEB x FUNDEB; Contrapor com a avaliação realizada no Estado do Ceará com os resultados obtidos no Rio Grande do Norte.

O presente artigo é constituído por cinco partes: a introdução que aqui está, logo após aborda-se a fundamentação teórico-empírica. Na terceira seção traz-se a metodologia a ser utilizada, em seguida apresentam-se os resultados obtidos e, por fim, as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção debate alguns fatores históricos e conceituais sobre o FUNDEB e o IDEB, aborda também a teoria do Federalismo Fiscal, que dirige a educação brasileira nos repasses de recursos entre União, estados e municípios.

2.1 FUNDEB

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios se encontram vinculados à Educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser designados ao ensino fundamental, ou seja 15% das transferências e

impostos (60% de 25%). Em 1996, foi criado em caráter experimental no estado do Pará o FUNDEF, que posteriormente no ano de 1998, passou a abranger todo o território nacional.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a incorporação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% e sua utilização foi expandida para toda a educação básica por meio do FUNDEB, que promove a repartição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no censo escolar do ano anterior, sendo contados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Os municípios auferem os aportes do FUNDEB fundamentado no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base nos alunos do ensino fundamental e médio de acordo com o manual de orientação do FUNDEB

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, de acordo com o manual do FUNDEB

A ponderação entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino adotara como referência o fator 1 (um) para os anos iniciais do ensino fundamental urbano.

Tabela 1– Fatores para distribuição do FUNDEB

Segmentos da educação básica considerados	Fatores de ponderação fixados para 2008
1. Creche Pública em tempo integral	1,10
2. Creche Pública em tempo parcial	0,80
3. Creche conveniada em tempo integral	0,95
4. Creche conveniada em tempo parcial	0,80
5. Pré-escola em tempo integral	1,15
6. Pré-escola em tempo parcial	0,90
7. Anos iniciais do ensino fundamental urbano	1,0
8. Anos iniciais do ensino fundamental no campo	1,05

Fonte: FNDE 2017

A partir desse entendimento são calculados os custos de cada aluno na rede pública de ensino. Por exemplo: No ano de 2008 o aluno da pré-escola de tempo integral custa 15% mais que o aluno de anos iniciais no ensino fundamental urbano. Logo um aluno da educação de jovens e adultos corresponde a 70% do valor do aluno de anos iniciais no ensino fundamental urbano.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela [Emenda Constitucional nº 53/2006](#) e regulamentado pela [Lei nº 11.494/2007](#) e pelo [Decreto nº 6.253/2007](#). Com base no art. 212 da Constituição Federal, o FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, sendo assim o mesmo esta dividido em 26 estados e no Distrito Federal. O próprio é criado quase em sua totalidade por recursos oriundos de impostos e transferências dos estados, municípios e Distrito Federal, além da complementação feita

pelo governo federal quando um estado não é capaz de compor o montante mínimo previsto por lei. Independentemente da fonte de origem, os recursos são realocados para aplicação exclusiva na educação básica.

Sua fundação ocorreu no início do ano de 2007, com vigor estendido até o ano 2020, porém apenas em 2009 o repasse ao mesmo chegou ao índice de 20% de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios foram propostos para o desenvolvimento deste fundo.

Tabela 2 – Aporte de Recursos para o FUNDEB

Receita/Ano	2007	2008	2009	2010 a 2020
FPE	16,66%	18,33%	20%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%	20%
IPlexp	16,66%	18,33%	20%	20%
Desoneração Exportações	16,66%	18,33%	20%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%	20%
ITR – Cota Municipal	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação da União	R\$ 2 bilhões	R\$ 3,2 bilhões	R\$ 5,1 bilhões	10% da contribuição de estados e municípios

Fonte: FNDE 2017

A tabela 1 retrata como se dá o aporte de recursos oriundos do governo federal, onde o mesmo passou de R\$ 2 Bilhões em 2007 para R\$ 3,2 Bilhões em 2008, o aumento deste investimento continuou atingindo em 2009 um valor de R\$ 5,1 Bilhões e no ano de 2016 alcançou R\$ 13.67 milhões, chegando até a 10% da contribuição total dos estados e de todos municípios do país.

A composição do FUNDEB passou a corresponder desde 2009 a um quinto das receitas oriundas de:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPlexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Receita esta complementada também com recursos federais aos estados e municípios que não obtêm o recolhimento previsto pela lei 11.494, de 20 junho de 2007.

2.2 IDEB

IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), instituído para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias o mesmo é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo índice são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

O IDEB é visto como um avanço no que tange a educação brasileira, Fernandes (2007) descreve o IDEB como um informativo de fácil entendimento, simples de calcular e de aplicação a realidade educacional brasileira, que dá suporte quanto a compreensão do desempenho escolar em todo o território nacional. Outro ponto relevante é a forma de cálculo, que impossibilita a aprovação de alunos não qualificados a fim de obter boas taxas de aprovação, assim como interdita também a reprovação indiscriminada. Castro (2009) corroborando com a percepção supracitada diz que tal índice possibilita o acompanhamento de quais Estados e Municípios obtêm maior avanço em relação ao seu ponto de partida

2.3 O Federalismo Fiscal

Podemos citar como federalismo a constituição de uma divisão de poder entre as regiões que compõem um país e abrange um mundo que excede a economia. (Marques Junior, 2012). O federalismo se alarga à política fiscal, que envolve a distribuição da competência no que diz respeito às receitas e despesas de cada ente federativo, as competências tributárias não são concorrentes, onde um ente da federação tributa, outro não o pode fazer, para que ocorrer a bitributação, que não faz bem do ponto de vista da harmonia entre os estados. Já a política monetária e cambial é responsabilidade apenas do governo.

O Pacto Federativo ou o Federalismo Fiscal está escrito na Constituição Federal de 1988 contido nos artigo 145 que deixa claro que a união, os estados, o distrito federal e os municípios tem o direito de instituir impostos, taxas, com a finalidade de serem utilizadas em serviços públicos prestados aos contribuintes, contribuições de melhorias, decorrentes de obras públicas. E no artigo 162 que trata da estipulação de uma prazo para a divulgação dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, recursos recebidos, valores de origem tributária e entregar também os critérios de rateio, prazo este que se encerra no último dia do mês subsequente ao da arrecadação, tendo em vista que os dados publicados devem ser discriminados por esfera de poder.

O pacto federativo se relaciona com meios de divisão da receita dos tributos arrecadados entre os estados da federação, por exemplo os Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Existem atualmente no Brasil 94 tributos arrecadados pela União, estados ou municípios que são divididos em taxas, contribuições e impostos regulamentados pelo

Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966). Bragaia, Dos Santos e Ferreira (2015), elencam os principais impostos nas esferas federal, estadual e municipal, dentre eles estão o IR (Imposto sobre a Renda) e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) no âmbito federal, ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) e IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), no estadual e o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

De acordo com o Portal da Transparência, as transferências podem ser decompostas em conformidade com as circunstâncias do repasse. Elas são elencadas em: Constitucionais (quando predito na constituição), legais (quando reguladas por leis específicas) e voluntárias (quando se referem a títulos de cooperação, convênio ou auxílio entre as partes). Os repasses examinados pelo presente artigo serão de aspecto legal, tendo em vista que o FUNDEB é um fundo regulamentado por uma lei específica.

2.3.1 O Federalismo Fiscal na educação brasileira

Existem três mecanismos previstos na Constituição Federal, que se adequadamente regulamentados e articulados de forma correta, podem proporcionar uma coordenação federativa proficiente, contribuindo para que haja um modelo de “federalismo cooperativo” como diz Abrucio (2010).

O primeiro mecanismo para o pacto cooperativo ser posto em prática, seria a regulamentação do caput do art. 23 da CF, que discorre sobre fixar normas para a cooperação dos entes federados, buscando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar no âmbito nacional.

A segunda tarefa, é regulamentar o art. 211 da CF, que trata da implantação de um regime de colaboração dos sistemas de ensino de todos os entes federados, onde a União financiará as instituições públicas federais, visando garantir oportunidades equivalentes no âmbito educacional e garantir também o padrão mínimo de qualidade de ensino, no que tange ao ensino fundamental e educação infantil, os Municípios foram encarregados de ampara-los.

Por fim, a terceira ocupação seria estabelecer o Sistema Nacional de Educação (SNE), disposto no caput do art. 214 da CF que discute sobre estabelecer a o plano nacional de educação, que tem a duração de 10 anos, que tem como objetivo definir diretrizes, metas, estratégias e objetivos para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em geral.

Assim sendo as ações desenvolvidas pelos entes da federação devem estar em sintonia, sendo que a União regulamenta todo o sistema educacional como a duração da educação obrigatória, o credenciamento de instituições educacionais, os parâmetros curriculares nacionais e definição da qualificação docente mínima. É função também da União o desenvolvimento e a manutenção de sistema de informação sobre educação, o desenvolvimento de avaliações em todos os níveis, a provisão de ensino técnico, a aplicação da política do livro didático, entre outras. Cabem aos municípios desenvolver seus sistemas educacionais próprios articulados com seus respectivos estados. (COSTA, CUNHA e ARAUJO, 2010 p. 20).

2.4 Estudos Anteriores

Queiroz et al. (2011) realizaram a pesquisa no estado da Paraíba, com o intuito de analisar se o índice de receitas do FUNDEB apresenta relação estatística com o resultado do IDEB, após análise a conclusão obtida foi negativa, ou seja, não existe relação estatística entre as receitas do FUNDEB e o resultado obtido no IDEB do municípios paraibanos.

Xavier et al. (2017) utilizaram em sua amostra os municípios do estado do Rio Grande do Norte, investigou a relação entre as receitas oriundas do FUNDEB, os gastos com magistério e o resultado do IDEB da amostra supracitada chegando à conclusão que não existe relação estatística entre o desempenho dos municípios potiguares no IDEB e o percentual da receita aplicada no magistério, porém apresentando significância estatística entre as receitas do FUNDEB e o resultado do IDEB na amostra utilizada.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O objetivo principal desta pesquisa é constatar se o desempenho apresentado pela educação dos municípios do estado do Ceará, no IDEB, está relacionado com os valores repassados aos mesmos pelo FUNDEB nos biênios 2012/2013 e 2014/2015. De acordo com Gil (2002), pesquisa descritiva é aquela que tem a finalidade de desvendar a relação entre duas ou mais variáveis, visando determinar a natureza dessa relação. Segundo Silva e Menezes (2005) a presente pesquisa pode ser considerada quantitativa por conta de se utilizar de métodos estatísticos para a análise do problema.

O estado do Ceará, nos últimos anos, vem mostrando uma evolução na educação, além de obter resultados satisfatórios no IDEB, que cresceu proporcionalmente aos repasses originários do FUNDEB, pode-se observar que o mesmo não se contentou em alcançar a meta anual estabelecida pelo MEC, ele a superou em todos os censos realizados de 2007. Diante os fatos observados foram testados duas hipóteses:

- H1 – Existe relação entre o desempenho do 5º ano da educação básica dos municípios do estado do Ceará medido pelo IDEB e a receita do FUNDEB nos biênios 2012/2013 e 2014/2015.
- H2 – Existe relação entre o desempenho do 9º ano da educação básica dos municípios do estado do Ceará medido pelo IDEB e a receita do FUNDEB nos biênios 2012/2013 e 2014/2015.

Os dados foram coletados de demonstrativos publicados pelas administrações públicas, dos Portais do FNDE, por meio, do SISWEB, do Tesouro Nacional, do INEP e do MEC, referentes aos anos de 2012 a 2015, conforme repasses dos recursos do FUNDEB. Para a análise dos dados, foram utilizados métodos de regressão com dados em painel balanceado, sendo feita a análise no programa “Gretl”. Foram coletados dados de 183 municípios cearenses, porém foram retirados 114 municípios da amostra por conta da falta de dados, restando assim 69 municípios.

A análise de dados em painel elabora uma mistura da abordagem espacial com a temporal, que surgiu da necessidade de pesquisadores trabalharem com dados em série temporal, segundo Favero (2009). Este método de pesquisa é muito utilizado por pesquisadores e estudantes em artigos científicos, empregado também pelo INEP na construção de Sinopses Estatísticas da Educação Básica (SAEB).

O índice do IDEB é classificado como a variável dependente do modelo, a receita do FUNDEB é dita como a variável independente, uma vez que o presente artigo visa verificar a ocorrência de relação entre as variáveis supracitadas, assim formando o modelo que pode ser descrito da seguinte forma:

$$\text{IDEB} = \alpha + \beta(\text{FUNDEB}) + \epsilon$$

Em função da divulgação bienal do IDEB, para fins de análise de dados, foi criado um valor médio entre os valores de dois anos referentes ao repasse do FUNDEB, foram coletados dados alusivos à receita de todos os municípios da amostra nos anos de 2012 a 2015 por intermédio do site SISWEB, do Tesouro Nacional.

Para chegar aos dados da variável Média da Receita do FUNDEB, obteve-se o percentual da receita do FUNDEB no ano 01 somado ao valor encontrado do ano 02, dividido pela receita corrente dos anos referentes ao biênio estudado, de tal modo obtendo um índice do FUNDEB, tal medida se fez necessária por conta de grande discrepância quanto ao tamanho dos municípios, que impacta diretamente na receita auferida pelos mesmos, possibilitando assim um maior equilíbrio entre as variáveis, metodologia esta utilizada por Xavier Junior, et al 2017, e por Moraes (2015).

$$\frac{\text{Receitas FUNDEB ANO 1} + \text{Receitas FUNDEB ANO 2}}{\text{Receita Corrente ANO1} + \text{Receita corrente ANO2}}$$

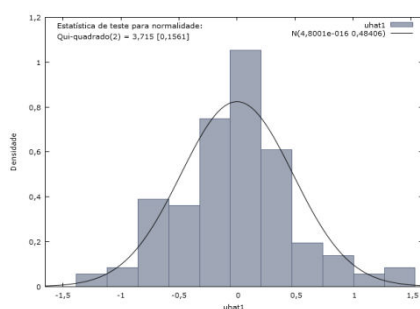
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com o intuito de verificar o efeito da variável dependente sobre a variável independente, foi utilizada uma regressão com dados em painel balanceado. De acordo com Gujarati e Porter (2011) o método utilizado serve para mostrar a influência de uma variável sobre outra, tendo em vista a possibilidade de linha de estudo através de cortes transversais ou series temporais. A variável dependente do estudo é o IDEB, enquanto a média do FUNDEB sobre a receita corrente representa a variável independente. As tabelas 03 e 04 apresentam o resultado para o 5º e o 9º ano do ensino fundamental após o tratamento estatístico, revelando a relação entre as variáveis.

Para o 5º ano assim como para o 9º ano, o teste de White (heterocedasticidade) rejeita e hipótese nula nas variâncias dos resíduos os níveis de 1% e o teste de colinearidade não apresenta nenhum problema de multicolinearidade segundo o teste de Durbin-Watson.

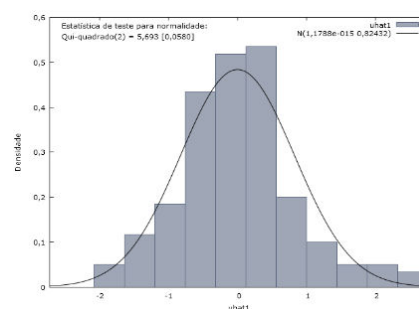
Nos gráficos abaixo, pode-se identificar a relação das variáveis ao longo das observações. Na figura 01, as variáveis mostram sua relação na curva de sino para o 5º ano, enquanto na figura 02 a exibe a relação na curva de sino para o 9º ano.

Figura 01 – Normalidade 5º ano



Fonte: Dados da pesquisa (2017)

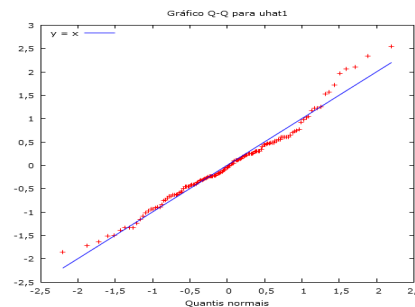
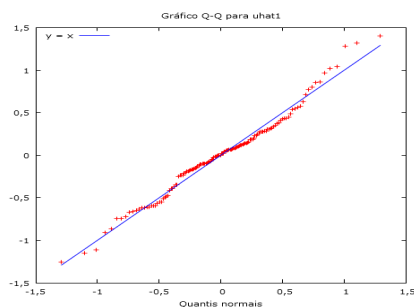
Figura 02 – Normalidade 9º ano



Observa-se que, nas figura 01 e 02, o histograma não segue a curva de sino, traduzindo assim que a distribuição dos dados não atende a normalidade.

Figura 03 – Grafico Q-Q dos Resíduos 5º ano

Figura 04 – Grafico Q-Q dos Resíduos 9º ano



Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Os gráficos Q-Q dos resíduos para o 5º e 9º ano retratados respectivamente nas figuras 03 e 04, confirmam o resultado exibido nas curvas de sino, onde a normalidade não é atendida.

O teste de normalidade dos resíduos executado rejeitou a hipótese nula, porém para Paulo e Leme (2009) quando a hipótese nula é rejeitada levando em consideração o teste de normalidade, o pressuposto poderá ser relaxado, tendo como base o teorema dos limites centrais, onde o mesmo afirma que grandes amostras tendem a anormalidade.

O teste de Chow aponta que não existe quebra estrutural no painel e por meio dos testes de diagnóstico do painel (MQO agrupado (pooled) x Efeito Fixo; de Breusch-Pagan e o Teste de Hausman) revelam a existência de Efeito Fixo.

Para o 5º ano variável independente mostrou uma relação positiva com a variável dependente, ou seja, caso haja um aumento na média da receita do FUNDEB de 1 ponto, o IDEB terá um aumento de 0,41, entretanto, o R^2 encontrado na relação foi de 0,02, representando assim que a variável tem o poder de explicação de 2%, porém a variável não apresentou significância estatística, mostrando assim os recursos destinados à educação não influenciaram na qualidade do ensino, ou seja, no desempenho escolar dos alunos.

Tabela 3: Relação entre as variáveis índice IDEB e Média da receita com FUNDEB – 5º ano

Variável	Coeficiente	Erro Padrão	Razão – t	p-valor
Constante	4,22931	0,116466	36,3137	<0,0001
FUNDEB_RECEITA_CORRENTE	0,415111	0,501405	0,8279	0,4107

Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Para o 9º a variável independente se mostrou positivamente proporcional também para o 9º ano, da forma que se a média do FUNDEB aumentar em 1 ponto o IDEB aumentará em 0,52, o R^2 obtido com a análise dos dados para o 9º ano foi de 4%, contudo, a mesma igualmente não apresenta significância estatística.

Tabela 4: Relação entre as variáveis índice IDEB e Média da receita com FUNDEB – 5º ano

Variável	Coeficiente	Erro Padrão	Razão – t	p-valor
Constante	5,36005	0,179847	29,8035	<0,0001***
FUNDEB_RECEITA_CORRENTE	0,520191	0,774269	0,6718	0,5040

Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Diante dos dados a cima expostos, pode-se chegar à conclusão de que as receitas do FUNDEB quanto variáveis independentes não tem significância, estatisticamente falando, nos resultados do IDEB.

O resultado encontrado, em um estudo semelhante realizado no Rio Grande do Norte, por Moraes (2015) e Xavier Junior et al. (2017), diferenciam-se desta pesquisa quando a mesma mostra uma relação negativa entre o resultado do IBEB em relação às receitas do FUNDEB, tendo em vista que os resultados encontrados no estado do Ceará apontam para uma relação diretamente proporcional, as mesmas diferem-se novamente quanto à relação de significância entre as variáveis, onde o trabalho realizado no Rio Grande do Norte mostrou significativa estatística com poder de explicação de 6,47% e 5,19% para 5º e 9º ano respectivamente, já o efetivado nos municípios cearenses apontam a não existência de relação entre as variáveis.

A pesquisa de Queiroz et al. (2011), apresentou uma conclusão que reforça a encontrada em tal pesquisa, onde a pesquisa realizada na Paraíba apresentou no teste F probabilidade maior que o nível de significância de 5%, exibindo uma relação diretamente proporcional, confirmando assim a conclusão alcançada pelo presente artigo.

Contudo, chegamos à conclusão que que ambas a hipóteses apresentadas pela pesquisa foram rejeitadas, tendo em vista que o montante recebido pelo município oriundo do FUNDEB não apresentou significância estatística para nenhuma das duas series estudadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Governo Federal criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com o intuito de dar um melhor alicerce quanto a recursos financeiros para a educação, facilitando assim o progresso na qualidade do ensino básico oferecido.

Diante da informação supracitada surge a dúvida se realmente o avanço na qualidade da educação está se concretizando ou não, por esse motivo o objetivo deste trabalho incidiu na análise da educação nos municípios cearenses, através do IDEB, com o intuito de constatar ou não relação com o percentual da receita que diz respeito ao FUNDEB nos biênios de 2012/2013 e 2014/2015, para tal estudo foram analisados dados de 69 dos 183 municípios do estado do Ceará, por intermédio de regressão de dados em painel balanceado.

O resultado dos coeficientes estudados revelou uma relação positiva entre as variáveis, nos dois testes, o que indica que se obteria um aumento no índice do IDEB caso o repasse do FUNDEB fosse majorado, porém os dados não manifestaram-se significantes para o 5º nem para o 9º ano do ensino fundamental.

O presente estudo mostrou que não existe relação entre a receita do FUNDEB e o resultado do IDEB, uma vez que o mesmo rejeitou as duas hipóteses, revelando que não existe relação entre as variáveis, indo de encontro a conclusão obtida em um estudo semelhante no estado do Rio Grande do Norte, retratada por Xavier Junior, et al (2017), porem corroborando com o resultado encontrado por Queiroz et al. (2011), que afirma não existir correlação entre o montante referente recursos recebidos pelos municípios para investimento em educação básica pública, em estudo realizado nos municípios da Paraíba.

Seguindo essa linha de pesquisa, a sugestão é que, para pesquisas futuras, a inclusão de outras variáveis que possam explicar a variável dependente a fim de aperfeiçoar o modelo, da mesma maneira que a pesquisa se estenda pelos demais estados da

federação, ou que seja feita em nível nacional, visto que o resultado encontrado no Ceará possa distinguir-se dos demais estados.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L. **A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento**. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela; SANTANA, Wagner (Orgs.). educação e federalismo no Brasil: combater desigualdades, garantir a diversidade. Brasília, DF: Unesco, 2010, p. 39-70.

BRAGAIA, S. V. B.; DOS SANTOS, N. C.; FERREIRA, N. M. **O Pacto Federativo Ou Federalismo Fiscal Brasileiro e Análise da Arrecadação Da Receita do Município de São Pedro/SP**, Revista de Finanças e Contabilidade da UNIMEP. São Paulo, 2015.

CARA, D. **Municípios no pacto federativo**, Revista Retratos da Escola, v. 6, n. 10, p. 255-273, jan./jun. Brasília – DF, 2012.

CASTRO, M. H. G. A Consolidação da Política de Avaliação da Educação Básica no Brasil. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 3, p.271-296. 2009.

COSTA, J. M. A.; CUNHA, M. C.; ARAÚJO, R. B. M. **Federalismo cooperativo brasileiro: implicações na gestão da educação municipal**, Jornal de Políticas Educacionais, UFBA, Bahia, 2010

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007(2007). Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Recuperado em 20 julho, 2010, de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>

CAMPOS. B., & Cruz. B. (2007, setembro). **Impactos do Fundeb sobre a Qualidade do Ensino Básico Público: Uma Análise para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro**. Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 31.

FAVERO, Maria Helena. **Competências para resolver problemas e para analisar a solução de problemas**. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), 2009

FERNANDES. R. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)** – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Manual de Orientação do FUNDEB**, disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTreeview&cod_mnu=707&cod_modulo=11>

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Funcionamento**, disponível em: < <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-funcionamento>>

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria Básica**. 5 ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

MARQUES JR, L. S.; OLIVEIRA, C. A.; LEGEMANN, E. **A Política Fiscal como um Jogo entre União, Estados e Municípios no Federalismo Fiscal Brasileiro**, Economic Analysis of aw Review, Brasília – DF, 2012.

MORAES, LEVI LEAL. **Transferências Intergovernamentais Para O Ensino Básico E O Desempenho Escolar: Um Estudo Sobre A Relação Entre As Transferências Do Fundeb, Os Gastos Com Magistério e o Resultado Do IDEB Nos Municípios Potiguares**, Ufersa – TCC, Mossoró, 2015

NETO, J. L. H. Avaliação externa de escolas e sistemas: questões presentes no debate sobre o tema. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 91, n. 227, p. 84-104, 2010.

PAULO, Edilson; LEME, Jéssica Rodrigues. **Gerenciamento de resultados contábeis e o anúncio dos resultados Contábeis pelas companhias abertas brasileiras**. Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337, FURB, Blumenau, v. 5, n.4, p. 27-43, out./dez., 2009

QUEIROZ, D. B.; CAMARA, R. B.; FREIRE, A. P.; CUNHA, M. C. F. **A Distribuição de Recursos do Fundeb Enquanto Política Social do Governo Federal: Um Estudo nos Municípios Paraibanos**, Contabilidade Gestão e Governança, Brasília, 2011.

XAVIER JR, A. E.; MORAES, L. L.; MACÊDO, A. F.; PRADO, A. G.; Transferências Intergovernamentais Para O Ensino Básico E O Desempenho Escolar: Um Estudo Sobre A Relação Entre As Transferências Do Fundeb, Os Gastos Com Magistério E O Resultado Do Ideb Nos Municípios Potiguares. In: **I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DESEMPENHO DO SETOR PUBLICO**, 2017, Florianópolis. **Anais CIDESP**. Santa Catarina.